



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 025/2014 – SECTI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 025/2014 – SECTI, CELEBRADO EM 19/11/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP, A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA –
FAPDF, E A AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.005.235/2011.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.7, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**, Fundação Pública com natureza jurídica de direito privado, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, inscrita no CNPJ nº 74.133.323/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme Decreto nº 36.840 de 26/10/2015, com sede situada no Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 2º e 3º andares, CEP: 70.040-020, doravante denominada **FAPDF**, representada pela Diretor-Presidente **WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 658.068 – SSP/DF e do CPF sob nº 239.576.891-04, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os pareceres nºs 004/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 3.606/3.610, e 001/2017 – PROJUR/FAPDF, às fls. 3.620/3.630, o aprovo do Senhor Diretor-Presidente da FAPDF, às fls. 3.631, o Voto datado de 15/02/2017 do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 3.632/3.633 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.288ª sessão, às fls. 3.634, realizada em 16/02/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.005.235/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira ao **Contrato Principal nº 025/2014 – SECTI**; cuja contratação tem por finalidade a construção do Edifício Sede de Governança – FAPDF do Parque Tecnológico Cidade Digital – PTCDF, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se o valor de **R\$ 2.947.630,84** (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), e **suprime-se** o valor de **R\$ 507.604,47** (quinhentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos, **passando o valor do Contrato para R\$ 34.583.660,31** (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que se trata o presente contrato, serão executados com recursos provenientes do Convênio FAP/FINEP, procedentes do Programa de Trabalho: **19.122.6207.1984.9801**, sendo **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões)**, no Elemento de Despesa **44-90-51** – fonte **100** e **R\$ 13.168.274,00** (treze milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais), no Elemento de Despesa **33-90-39** – fonte **100**, conforme Despacho, às fls. 3.618.

CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 122.001,32 (cento e vinte e dois mil, um real e trinta e dois centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **025/2014 – SECTI**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



4

Handwritten signature and initials.



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA FAPDF:


WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

PELA CONTRATADA:


LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20
658.479.971-91

